



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 3.002, DE 16 DE MAIO DE 2023=

“Fica Instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e da Outras Providências”.

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Expedito no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santo Expedito e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins – RG. 18.396.315-25

Suplente: Mariane Delatin Rodrigues – RG. 22.764.690-3

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular– Cristina Henrique dos Santos Garcia – RG. 33.208.837-6

Suplente: Marcell Rodrigues Pereira – RG. 52.521.964-X

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - Tatiane Correia da Silva Pinheiro – RG. 48.433.905-9

Suplente: Ângela Bernardelli Rêgo Oliveira – RG. 17.832.876

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.925/2022.

-Paço Municipal “*Bartolomeu José dos Passos*”, 16 de maio de 2023-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.


LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMTAN
Secretária Municipal

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>